

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 006/2026 DE 28 DE MAIO DE 2026

Prorroga o prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS -PB**, no uso das atribuições legais conferidas pela seção II, do art. 48, incisos III, da Lei Orgânica Município.

CONSIDERANDO: a necessidade de proporcionar aos contribuintes locais maior prazo para o planejamento financeiro e quitação de suas obrigações tributárias;

CONSIDERANDO: o interesse da Administração Pública em mitigar a inadimplência e facilitar o ingresso de receitas públicas

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente, o prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativo ao exercício de 2025.

Art. 2º O vencimento da cota única ou da última parcela do IPTU 2025 passa a ser o dia **30 de junho de 2026**.

Art. 3º Os contribuintes que efetuarem o pagamento até a nova data limite não sofreram a incidência de juros ou multas de mora.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Caraúbas-PB, aos 28 de maio de 2026.

NERIVAN ALVARES DE LIMA
Prefeito Constitucional